



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1113 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de março de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
EDUCAÇÃO	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10828/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 3.695/2017 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, como Comissão de Avaliação e Monitoramento para o Termo de Fomento a ser firmado mediante Inexigibilidade de Chamamento Público com organização da sociedade civil, visando em regime de mútua cooperação, a consecução de prestação de serviço de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, conforme artigo 101 Estatuto da Criança e Adolescente os servidores:

- André Genghini de Menezes - Orientador Social
- Odete do Prado - Assistente Social – CREAS
- João Felipe de Oliveira Camargo - Chefe de Supervisão do CREAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10829/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Ana Carolina Galina Canduço, portadora do RG nº **.718.246-*, CPF ***.373.628-**, como Gestora referente ao Termo de Fomento, cujo objeto é a consecução de prestação de serviço de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, conforme artigo 101 Estatuto da Criança e Adolescente, originário da Secretaria de Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2022 para participarem da atribuição de classes/aulas do 11º ao 14º colocado para EFETIVAÇÃO de 01 (um) cargo no emprego de Professor de Desenvolvimento Infantil. A atribuição ocorrerá no dia 19 de março, às 10h00, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinados será considerado como desistência do emprego PERMANENTE e as classes/aulas serão atribuídas ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer à atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 14 de março de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL